



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6355/2025 • Caxias - MA, 19/12/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- Decreto

2 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação e Extrato de Contrato

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 247, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Programa Municipal de Capacitação Profissional “Abrindo Portas” e autoriza a celebração de convênios e termos de parceria para sua execução.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de promover o desenvolvimento econômico e social, criando condições para a geração de emprego e renda, nos termos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância de fomentar a qualificação da mão de obra local para atender às demandas do mercado de trabalho e fortalecer a economia do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer instrumentos de cooperação entre o poder público e a iniciativa privada para a consecução de objetivos de interesse comum;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Programa Municipal de Capacitação Profissional “Abrindo Portas”.

Art. 2º O Programa tem como objetivo geral promover a inserção de cidadãos no mercado de trabalho, por meio da articulação entre qualificação profissional, políticas públicas de emprego e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 3º São objetivos específicos do Programa:

- I.** – Divulgar oportunidades de qualificação e de acesso ao trabalho de forma transparente;
- II.** – Selecionar candidatos com perfil alinhado às necessidades do setor produtivo parceiro;
- III.** – Oferecer formação profissional adequada às demandas identificadas;
- IV.** – Facilitar o processo de aproveitamento dos participantes qualificados pelo mercado de trabalho;
- V.** – Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Município de Caxias.

CAPÍTULO II DO PÚBLICO-ALVO

Art. 4º O Programa destina-se a:

- I.** – Candidatos encaminhados pela Secretaria Municipal do Trabalho e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;
- II.** – Egressos dos cursos de qualificação do SENAC;
- III.** – Jovens e adultos em busca do primeiro emprego ou de recolocação profissional.

CAPÍTULO III DOS CONVÊNIOS, DAS PARCERIAS E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e termos de parceria com órgãos públicos e entidades privadas para a plena execução do Programa “Abrindo Portas”.

Art. 6º No âmbito dos instrumentos de parceria, constituem atribuições da Prefeitura Municipal de Caxias:

- I.** – Realizar o aporte de recursos financeiros para a execução das qualificações, conforme estabelecido em convênio;
- II.** – Apoiar a divulgação do Programa;
- III.** – Articular a participação das secretarias municipais competentes no encaminhamento de candidatos;
- IV.** – Monitorar os resultados e os impactos sociais do Programa.

Art. 7º Constituem atribuições do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), a serem detalhadas em termo de parceria:

- I.** – Planejar e executar os cursos de qualificação profissional;
- II.** – Disponibilizar a estrutura pedagógica, instrutores e material didático;
- III.** – Certificar os participantes que concluírem a formação;
- IV.** – Acompanhar o desempenho dos alunos durante os cursos.

Art. 8º Constituem atribuições da empresa parceira, a serem detalhadas em termo de parceria: I – Definir o perfil técnico e comportamental para as oportunidades de trabalho; II – Realizar a análise de currículos e a seleção dos candidatos; III – Conduzir as etapas do processo seletivo; IV – Viabilizar a inserção dos participantes aprovados em seu quadro de colaboradores.

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO

Art. 9º As regras específicas para a participação no Programa, incluindo os critérios de seleção, os procedimentos de inscrição, o número de vagas e o cronograma de cada ciclo, poderão ser estabelecidas em edital de chamamento público, a ser publicado conjuntamente pelas Secretarias responsáveis.

Art. 10. A execução do Programa seguirá as seguintes etapas, que poderão ser detalhadas em edital específico:

- I – Divulgação das Oportunidades:** Publicidade das vagas de qualificação e dos requisitos do Programa;
- II – Inscrição e Recebimento de Currículos:** Cadastro dos interessados.
- III – Análise e Seleção de Currículos:** Triagem para identificar os candidatos com perfil compatível.



IV – Formação Profissional: Realização dos cursos de qualificação.

V – Processo Seletivo Final: Entrevistas e avaliações com os participantes que concluíram a formação.

VI – Inserção Profissional: Formalização do vínculo de trabalho entre a empresa parceira e os candidatos aprovados, conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Administração Municipal.

Art. 12. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa e pela Secretaria Municipal do Trabalho.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSE GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025-RELANÇAMENTO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Desenvolvimento, Manutenção e Suporte Técnico de Software para atender as necessidades das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia – SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 06/01/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 17 de dezembro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos para tratamento de água, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 05/01/2026.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N,**

Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 17 de dezembro de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1186/2025

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CAXIAS, CNPJ Nº 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **CONSTRUTORA ROCHA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.917.174/0001-77

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO INICIAL.O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-Á NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VIGENCIA: INICIO:01/04/2025 TÉRMINO: 01/04/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.11.15.451.0017.1018.0000 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SR. JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, PELA CONTRATADA: SR FRANCIMAR MOURA ROCHA, REPRESENTANTE DA EMPRESA **CONSTRUTORA ROCHA EIRELI**, CAXIAS – MA,01 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

AO CONTRATO Nº 001, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5023/2025

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TIPO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE CAXIAS, CNPJ Nº 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.578.110/0001-23

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS/ SEXTAVADOS, PARA ATENDER CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, MANTIDAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS ANTERIORMENTE PACTUADAS.

VIGENCIA: INICIO:08/11/2025 TÉRMINO: 08/11/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.11.26.782.0021.1029.0000 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SR. JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, PELA CONTRATADA: SR **SR. CARLOS ORLEANS NUNES DE MELO** REPRESENTANTE DA EMPRESA **AMAZONIA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**,08 DE NOVEMBRO DE 2025.



Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

Gardênia Maria Alves Santos Pereira

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário de Saúde

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral do SAAE

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

Isaías José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

José Edival de Souza Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretária Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

